



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Gabinete do vereador Vilson Jaguareté

## PARECER DA COMISSÃO DE DEFESA DO CIDADÃO E HONRARIAS

**PROJETO DE LEI N.º 074/2021.**

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A PRESENÇA DE “DOULAS” NAS MATERNIDADES, HOSPITAIS, CASAS DE PARTO E DEMAIS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE.

**AUTORIA:** PODER LEGISLATIVO – ADRIANA GUIMARAES MACHADO.

**RELATOR:** VEREADOR VILSON JAGUARETÉ.

### 1. RELATÓRIO.

A presente proposição fora protocolada nesta Câmara Municipal na data de 12.08.2021 em regime de tramitação ordinária e a seguir, a matéria fora encaminhada à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, que se manifestou favoravelmente ao Projeto.

Na presente oportunidade, o projeto vem a esta Comissão Defesa do Cidadão e Honrarias, cabendo-nos, na qualidade de Relator, apreciá-la quanto aos aspectos definidos no artigo 30, IV, do Regimento Interno, que dispõe *ipsis litteris*:

“Art. 30 Sem prejuízo do disposto no Art. 27, § 2º, da Lei Orgânica, compete: [...] III - À Comissão de Defesa do Cidadão e Honrarias, matérias que digam respeito ao exercício dos direitos inerentes à cidadania, a segurança pública, os direitos do consumidor, das minorias, da mulher, da criança, do idoso e do deficiente físico, bem como os aspectos pertinentes à concessão de títulos honoríficos a personalidades.

O projeto dispõe sobre a presença de “doulas” nas maternidades, hospitais, casas de parto e demais estabelecimentos de saúde.



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Gabinete do vereador Vilson Jaguaré

## 2. ANÁLISE DO PROJETO.

O projeto dispõe sobre a presença de “doulas” nas maternidades, hospitais, casas de parto e demais estabelecimentos de saúde.

A autora justifica sua proposição por entender que o Projeto de Lei tem preocupação de que se garanta as parturientes o suporte de acompanhantes especialmente treinadas, além do acompanhante já garantido por lei, caso assim desejem. Apesar de não ser profissional de saúde, a sua atuação facilita a existência de um parto mais humanizado, já que é comum que a mulher se sinta desamparada neste momento. Além disso, é comum que as doulas defendam o parto mais natural possível, como mínimo de intervenções médicas.

Segundo uma pesquisa realizada pela UNICEF em 2017, o Brasil tem uma taxa de partos cirúrgicos de 57%, muito acima dos 15% recomendados pela Organização Mundial da Saúde (OMS). O parto mais humanizado vem com intuito de combater essa série de problemas, uma nova ideia sobre o parto tem sido cada vez mais fortalecida, a humanização do parto chega para corrigir erros e fazer um resgate fisiológico extremamente necessário para luta contra práticas comprovadamente obsoletas e resgatando a autonomia da mulher em decidir como, onde e com quem gostaria de parir e permitir maior contato entre mãe e filho. A concepção de parto humanizado vai além da ideia de conforto e a minimização da dor no momento do parto, mas, abrange um conjunto de medidas desde o pré-natal até o pós-parto, que objetivam proporcionar a mulher um grau elevado de satisfação, autonomia e segurança.

Assim a propositura visa assegurar parte do previsto nas recomendações do Manual de Boas Práticas de Atenção ao Parto e o Nascimento da Organização Mundial de Saúde, da Política Nacional de Humanização (PNH), das Portarias 569/2000, 1.067/2005 e 1.459/2011 do Ministério da Saúde, e em conformidade com as orientações da Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - RDC nº 36/2008.



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Gabinete do vereador Vilson Jaguaré

Além disso, no que cabe a essa relatoria observar, a presença de doulas contribui com a humanização do parto, garantindo assim a proteção constitucional à maternidade, e à infância preconizado no artigo 6º.

## **VOTO DO RELATOR.**

Após análise minuciosa dos autos, esta relatoria se manifesta de forma favorável pelo **PROSSEGUIMENTO** da matéria.

Aracruz/ES, 18 de julho de 2022.



**VILSON BENEDITO DE OLIVEIRA**  
RELATOR